



# Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.356, DE 24 DE MARÇO DE 1.992.

GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar, para os fins que especifica.

ROMEU JOSE BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso da suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 2.963, de 17 de dezembro de 1.991, no seu artigo 5º,

## DECRETO:

Artigo 1º -

Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar, no valor de Cr\$11.172.724,15 (onze milhões, cento e setenta e dois mil, setecentos e vinte e quatro cruzeiros e quinze centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática, abaixo discriminadas:

1

EXECUTIVO

02

ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

080212-0002 -

ENCARGOS DIVERSOS

(0055) 3292 -

Despesas de Exercícios Anteriores.....Cr\$11.172.724,15

Artigo 2º -

As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que elude o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

1

EXECUTIVO

02

ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

080212-0002 -

ENCARGOS DIVERSOS

(0056) 4292 -

Despesas de Exercícios Anteriores.....Cr\$11.172.724,15

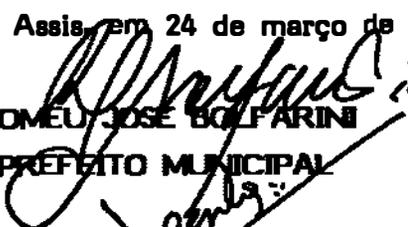
Artigo 3º -

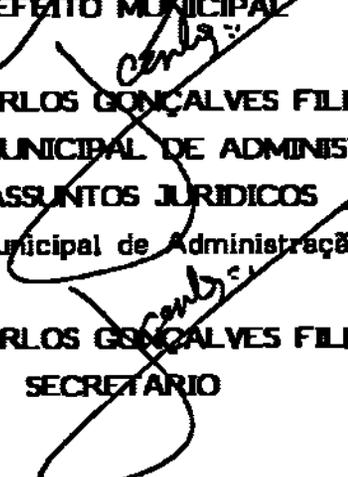
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º -

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de março de 1.992.

  
ROMEU JOSE BOLFARINI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E ASSUNTOS JURIDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 24 de março de 1.992.

JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO  
SECRETARIO